

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O Diretor Geral, consoante o Art. 16 do Regimento Geral do Instituto de Ensino Superior Franciscano - IESF resolve, segundo a Resolução nº11 de 2011 autorizar a utilização do Laboratório de Informática dessa IES, vinculado ao CONSEPE, buscando assim garantir acesso à informação, pesquisa e extensão neste instituto.

I – da Localização

O Laboratório de Informática está localizado no piso térreo do prédio do Instituto de Ensino Superior Franciscano – IESF.

II – do Horário de Funcionamento

O Laboratório de Informática funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 16h:00 às 19h:00, durante o período letivo regular. Não funcionando aos sábados, domingos, feriados e quando não houver aulas.

III – dos Usuários

O uso do Laboratório de Informática e de todo e qualquer integrante do corpo docente, discente (regularmente matriculado) e funcional do Instituto de Ensino Superior Franciscano - IESF, sendo o Laboratório de Informática de uso exclusivo destes.

IV – das Reservas

Nos horários reservados para a utilização do Laboratório de Informática por parte do corpo docente, para aulas curriculares ou esporádicas, é vedada a utilização do mesmo por outros usuários. Os professores que desejarem utilizar o Laboratório de Informática para atividades acadêmicas deverão efetuar a reserva, com antecedência mínima de 24 horas, juntamente ao funcionário do Suporte ao Laboratório.

V – da Utilização

O Laboratório de Informática deve ser utilizado somente para atividades acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão. É proibida a sua utilização para fins não relacionados à atividade acadêmica. O usuário é responsável, durante a sua utilização, dos recursos do Laboratório de Informática. O funcionário responsável deverá ser informado de qualquer anormalidade ocorrida durante a utilização dos recursos computacionais. O funcionário ou professor deve orientar os alunos para que deixem o ambiente limpo, organizado e com todos os recursos do laboratório devidamente desligados, após o término das atividades acadêmicas.

VI - dos Deveres

É dever e obrigação de todo usuário do Laboratório de Informática:

- ✓ Zelar pelas máquinas do Laboratório, preservando sua integridade e perfeito funcionamento a serviço da comunidade de estudantes;
- ✓ Respeitar o coordenador, professor e funcionário do Laboratório, acatando suas orientações;
- ✓ Apresentar o documento de identificação do aluno da Instituição;
- ✓ Ter ciência do regulamento do Laboratório de Informática;
- ✓ Evitar o uso de material que produza fogo ou faísca, como meio de preservar a segurança do local;
- ✓ Anotar seus horários de entrada e saída no livro de controle de utilização do laboratório.

VII - das Proibições

Fica expressamente proibido no âmbito do Laboratório de Informática do Instituto de Ensino Superior Franciscano – IESF:

- ✓ Comer, beber ou fumar dentro das dependências do Laboratório;

- ✓ Atender e realizar chamadas de aparelho celular nas dependências do Laboratório;
- ✓ A utilização dos computadores para fins pessoais ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;
- ✓ O acesso de pessoas não autorizadas no recinto do Laboratório;
- ✓ A instalação e desinstalação de programas nos computadores;
- ✓ A utilização de softwares de jogos;
- ✓ Abrir os equipamentos computacionais pertencentes ao laboratório, bem como a retirada de qualquer componente (mouse, teclado, etc.);
- ✓ Alterar quaisquer configurações dos computadores;
- ✓ Acesso a sites pornográficos,
- ✓ A utilização dos recursos de som no Laboratório. Isso inclui a utilização da placa de som, caixas de som e microfone.
- ✓ A utilização de aparelhos sonoros (aparelho de MP3, discman, walkman etc.) e instrumentos musicais.

VIII - da Segurança dos dados

O Suporte do Laboratório de Informática não se responsabiliza pela integridade dos arquivos gravados nos servidores, devendo cada usuário ser responsável pela cópia de segurança dos seus arquivos.

IX - da Conduta

É de responsabilidade do funcionário responsável pelo Laboratório de Informática manter a disciplina e ordem no Laboratório. Durante a utilização do mesmo para atividades acadêmicas esta responsabilidade decai sobre o professor responsável pela atividade. O Laboratório de Informática é um local de estudo e, portanto, devem ser observadas a ordem e o silêncio. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada aos responsáveis pelo Laboratório de Informática, para providência de medidas cabíveis.

X - das Punições

O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento pelo usuário implicará nas seguintes penalidades:

- ✓ Advertência oral;
- ✓ Advertência escrita;
- ✓ Suspensão temporária dos direitos de utilização do Laboratório de Informática;
- ✓ Suspensão da utilização do Laboratório por todo o ano letivo.

XI - dos Funcionários Responsáveis

O funcionário responsável pelo Laboratório de Informática do Instituto de Ensino Superior Franciscano – IESF têm como atribuições:

- ✓ Prestar suporte técnico aos usuários no desenvolvimento das atividades acadêmicas que necessitem dos recursos do Laboratório de Informática;
- ✓ Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos;
- ✓ Zelar pela conservação e manutenção dos recursos do Laboratório;
- ✓ Prover manutenção dos recursos, salvo atividades que requeiram intervenção externa por profissionais ou empresas especializadas;

Não constituem atribuições do funcionário, desempenhar funções de monitoria em atividades acadêmicas;

XII - dos Casos Omissos

Casos omissos e não constantes destas normas serão resolvidos pela coordenação do Laboratório de Informática e pelas Diretorias do Instituto de Ensino Superior Franciscano – IESF.

Paço do Lumiar, 06 de agosto de 2012.